



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002974/2021-36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação - STI, Sr. MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, nomeado por meio da Portaria da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção I/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.936.069/0010-85, sediado (a) na Q SHN Quadra 1, S/N, Conj. A - Bloco A - Sala 1414, Asa Norte, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO PEREZ, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.002974/2021-36**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 199, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato** referenciado, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2023-MME**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do **Contrato nº 5/2023**, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/07/2025 a 12/07/2027**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$292.217,45 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor **estimado** de R\$7.013.218,80 (sete milhões, treze mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO			CONTRATO Nº 05/2023	
DESCRIÇÃO DO OBJETO				
GRUPO 1	ITEM	SERVIÇO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (24 MESES) - (R\$)
1	1	Serviços Técnicos de Atendimento a Usuários de TIC	R\$77.693,71	R\$1.864.649,04
	2	Serviços Técnicos de Operação de Infraestrutura de TIC	R\$214.523,74	R\$5.148.569,76
VALOR TOTAL (R\$)			R\$292.217,45	R\$7.013.218,80

obs: valor estimado para 24 meses

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de preços na forma prevista na Cláusula Sexta do Contrato (e conforme estabelecido no Termo de Referência), a ser processado posteriormente mediante apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320084/00001
Programa de Trabalho: 25.126.0032.218T.5664
Ação: 218T
PTRES: 234.945
Natureza de Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2025NE03 de 04/02/2025.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a garantia** contratual anteriormente prestada mantendo a proporção **5%** (cinco por cento) **do valor total do contrato**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual (nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93).

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

MÁRCIO NAHAS RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Inovação
MME/SE/STI

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

MARCOS ANTONIO PEREZ

DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Perez, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 11/06/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067993** e o código CRC **85DCA558**.